



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PROCESSO Nº 97/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º  
01/2023 - PROCESSO N.º 97/2023 -  
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA  
INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM  
DEFICIÊNCIA - ENTRE A ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA E A OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL  
NOSSA SENHORA D'APARECIDA.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guaíra/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] Guaíra/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2023**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o **USO DE SALDO DE RECURSO E ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, conforme justificativa trazida em Ofício nº 152/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DE SALDO:**

O saldo de recurso proveniente da despesa de Recursos Humanos, será utilizado da seguinte forma:

Despesas	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	TOTAL
----------	----------	----------	---------	-------

<b>Salários e Ordenados</b>	R\$ 4.139,73	R\$ 4.139,73	R\$ 4.139,73	R\$ 12.419,19
---------------------------------	--------------	--------------	--------------	---------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA**

Fica alterada a responsável técnica do projeto, uma vez que a anterior solicitou o desligamento de seu registro no Conselho de Serviço Social por não exercer mais a função, passando a ser **Bruna Félix da Costa Bovolin** a responsável técnica, conforme plano de trabalho trazido.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 24-A, "caput", artigo 25, inciso I e artigo 64, inciso II, alínea "a", do Decreto Municipal nº 7.610 de 14 de outubro de 2025 e autorização da gestora da parceria.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 18 de Novembro de 2025.



**CENTRO DE AÇÃO SOCIAL  
NOSSA SENHORA D'APARECIDA**  
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito